

01-0517/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 517/2019 DE 23/08/2019

Promovente:

Ver. CELSO GIANNAZI

Ementa:

"ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DA GAITA DE BOCA E DO GAITISTA"

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

rolha nº 01 do proc.
nº 01-517 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

PROJETO DE LEI nº

PL

517/2019

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º, da Lei nº 14.485/2007, com a seguinte redação: "23 de agosto: o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista."

Art. 2º Durante o Dia da Gaita de Boca e do Gaitista deverão ser realizadas atividades formativas e culturais nas redes de Cultura e Educação do Município de São Paulo com o objetivo de difundir a história do instrumento e de seus praticantes para toda cidade de São Paulo.

Art. 3º O Dia Municipal da Gaita de Boca e do Gaitista poderá ser realizado em parceria com músicos, associações, sociedade civil e comunidade em geral.

Parágrafo único. Serão priorizados músicos gaitistas para ministrar oficinas, palestras e demais atividades realizadas nas escolas e centros culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As despesas geradas com a execução da Lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
- a 02 e folha de informação
sob nº 0323.08.19...

Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
23.08.19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Folha nº 02 do proc.
nº 08-537 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.779

JUSTIFICATIVA

A gaita de boca é um instrumento musical milenar, criado na China há mais de cinco mil anos. No entanto, a harmônica que conhecemos hoje foi desenvolvida na Alemanha, em 1821, por Friedrich Bushman. No Brasil, a gaita de boca chegou em 1923 trazida pelo alemão Alfred, que fundou a empresa Gaitas Alfred Hering, em Blumenau – Santa Catarina. Após a morte de Hering, a empresa foi vendida para M. Hohner Company, em 1960, aprimorando ainda mais o instrumento e sua qualidade de som.

Eduardo Nadruz, nascido em Jaguarão - Rio Grande do Sul, no dia 13 de outubro de 1916, foi um dos maiores gaitistas do Brasil, alcançando com seu talento o reconhecimento internacional. Iniciou suas apresentações públicas em 1925, aos nove anos de idade. Já adulto, passou a frequentar o meio cultural do Rio de Janeiro; na Rádio Mayrink Veiga, recebeu o nome artístico que o consagrou: Edu da Gaita.

Entre suas grandes realizações está a composição para o sopro da música “Moto Perpétuo”, de Nicollò Paganini. Foram necessários onze anos de estudos para executar a obra de 2.400 notas em no máximo quatro minutos, sendo o primeiro instrumentista de sopro a conseguir esse feito em todo o mundo.

No dia 22 de novembro de 1958, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, acompanhado pela Orquestra Sinfônica Brasileira e em primeira audição mundial, Edu da Gaita executou o concerto para harmônica de boca e orquestra de Radamés Gnattali, sob a regência do autor, ganhando o prêmio de música erudita conferido pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

O músico percorreu diversos países com sua performance na Gaita. Gravou mais de 20 Discos entre eles de 78 Rotações, LPs e CDs. Um legado considerável para a Música Popular Brasileira e para a gaita de boca.

Faleceu no dia 23 de agosto de 1982, deixando seu grande legado à música popular brasileira.

Pelo exposto, instituímos o dia da Gaita de Boca e do Gaitista no dia 23 de agosto em homenagem ao maior gaitista do Brasil.